PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

LEI Nº 6.302/2019

Denomina logradouros no bairro Ipês, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art.1º – Fica denominada João de Almeida a rua "D", localizada no bairro Ipês.

Art. 2º - Fica denominada João Baptista Duarte a rua "E", localizada no bairro Ipês.

Art. 3º - Fica denominada Gabriel Augusto Viegas Silva a rua "F", localizada no bairro Ipês.

Art. 4º - Fica denominada Margarida Alves da Silva a rua "G", localizada no bairro Ipês.

Art. 5º - Fica denominada Tiago de Faria Almeida a rua "A", localizada no bairro Ipês.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de julho de 2019.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal